



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.

Campus Governador Lamenha Filho.

Rua Jorge de Lima, 103, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

### **EDITAL 002.4 /2016**

#### **COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 002/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de agosto de 2015, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de **Residência em Audiologia** direcionados a fonoaudiólogos, conforme os termos deste Edital Complementar e do Edital Unificado 002/2016.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Conforme Edital Unificado 002/2016

#### **2 - DAS VAGAS**

Conforme Edital Unificado 002/2016

#### **3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1 O candidato deverá ser fonoaudiólogo inscrito em Conselho Regional de Fonoaudiologia, ou registro em tramitação, devendo apresentar diploma de conclusão curso ou certificado de conclusão do curso.

3.2 No caso do candidato TRAINEER, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula.

#### **4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO.**

Conforme Edital Unificado 002/2016

#### **5 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1 A Seleção pública constará de prova de conhecimentos teórico-práticos, composta de duas partes:

- Primeira parte: prova escrita de conhecimentos teórico-práticos, composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) discursiva;
- Segunda parte: avaliação de títulos;

5.2 O tema da questão discursiva será sorteado no início da prova escrita, cujo tema será relacionado à Audiologia.

<b>PARTE/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
Parte I – Prova escrita	Conhecimentos Específicos da Audiologia	- 40 questões objetivas - 01 questão discursiva	80 pontos 10 pontos
Parte II - Avaliação de títulos	-----	-----	10 pontos

5.3 As informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação da prova constam no Edital Unificado 002/2016.

## **6 - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS**

### **PARTE I - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS.**

6.1 A primeira parte da prova escrita constará de 40 questões objetivas de múltipla escolha, com validade de 2 pontos cada questão. A pontuação desta prova varia de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

6.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma resposta, sob pena de anulação da questão.

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas definitiva, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas, tais como: ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

### **DA QUESTÃO DISCURSIVA**

6.6 A pontuação da prova discursiva varia de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.7 Na avaliação da prova discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

6.8 A prova discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.9 A Folha de Resposta destinada para a transcrição da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação. As folhas de rascunho são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas.

6.10. Apenas assuntos referentes à Audiologia entrarão na lista de sorteio dessa questão.

## **PARTE II - PROVA DE TÍTULOS**

6.10 Participação da prova de título. Os candidatos que obtiverem as 5 primeiras notas. Os títulos serão pontuados até o total de 10 pontos.

6.11 A comprovação dos títulos deverá ser feita no sistema de inscrição da Uncisal, no ato da inscrição do candidato.

6.13 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da inscrição, observadas as condições previstas neste edital e no Edital Unificado 002/2016.

6.14 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.15 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos serão desconsiderados.

## **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

### **GRUPO I: TÍTULOS ACADÊMICOS**

6.16 Cursos de Aperfeiçoamento na área do setor de Estudos ou área afim, obtido em IES, até 08 (oito) pontos.

6.17 Estágio extracurricular ou não-obrigatório de Graduação, realizado na área concernente ao Setor de Estudos, em instituição conveniada com IES em que se graduou, até 08 (oito) pontos.

6.18 Curso de Atualização na área concernente ao setor de Estudos ministrado por IES ou entidade científica ou profissional, até 06 (seis) pontos.

6.19 Outros Cursos ou Estágios relacionados com o Setor de Estudos, até 06 (seis) pontos.

6.20 Prêmios acadêmicos por trabalhos relacionados na área concernente ao Setor de Estudos concedidos por entidade científica ou profissional, ou IES, até 06 (seis) pontos.

6.21 Outros Cursos de formação geral, até 04 (quatro) pontos.

6.22 Outros prêmios e láureas acadêmicas, até 02 (dois) pontos.

6.23 Na avaliação de Títulos, só serão considerados os que estão relacionados à área/sub-área objeto da inscrição.

GRUPO II: TÍTULOS DECORRENTES DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL.

6.24 Livros ou Teses Publicados, até 15(quinze) pontos.

6.25 Trabalhos Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural, conforme sua circulação. Circulação Internacional, até o máximo de 10 (dez) pontos.- Circulação Nacional, até o máximo de 08 (oito) pontos. Regional ou Local, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

6.26 Comunicações documentadas em Congresso ou similares promovidos por organização de âmbito regional, nacional ou internacional. Comunicações de Monografias de Graduação, até 04 (quatro) pontos. Comunicações de Trabalhos de Iniciação Científica, até 03 (três) pontos.

6.27 Participação em Congressos, Seminários, Simpósio ou Similares. Como relator do tema oficial, até o máximo de 06(seis) pontos. Como autor principal, até o máximo de 04(quatro) pontos. Como colaborador, até o máximo de 01 (um) ponto. Como ouvinte, até o máximo de 01 (um) ponto.

6.28 Produção científica, artística ou cultural relevante, correlacionada com o Setor de Estudos objeto da seleção, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens, devidamente registrado em órgãos competentes, até o máximo de 10 (dez) pontos.

6.29 Bolsa de Iniciação Científica em IES: 01 (um) ponto por semestre.

6.30 Bolsa de Extensão em IES: 01 (um) ponto por semestre.

6.31 A nota da prova de títulos será calculada da seguinte forma: apuração dos pontos de cada Grupo de Títulos conforme os itens neles especificados; aplicação da proporcionalidade (regra de três simples) entre os pontos obtidos por cada candidato em cada Grupo de Títulos, obtendo-se uma nota preliminar em cada um desses Grupos; aplicação dos pesos estabelecidos para cada Grupo às notas preliminares:

I. Títulos Acadêmicos - peso 6 (seis)

II. Títulos Atividades Científica e Culturais - peso 2 (dois)

III. Títulos Atividades Profissionais - peso 2 (dois)

6.32. Encerrando-se o cálculo das notas de cada grupo e sua respectiva multiplicação pelo peso correspondente no item anterior, proceder-se-á o somatório dos totais desses grupos e sua divisão por 10 (dez). Isso resultará na Nota Final da prova de Títulos, que será registrada até duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

$$NT = (GI = (NP \times P) + GII = (NP \times P) + GIII = (NP \times P)) : 10$$

NT = Nota de Títulos

NP = Nota Preliminar

P = Peso de cada Grupo.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

7.1 A prova escrita objetiva abrangerá o conteúdo proposto referente a audiologia clínica e infantil, audiologia educacional e aparelho de amplificação sonora individual. As referências do item 11 são apenas sugestões de estudo; as questões estarão baseadas nesta indicação.

7.2 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, valendo 2,0 pontos cada questão.

7.3 A prova escrita discursiva será específica à área pretendida pelo candidato, e o tema será abordado de acordo com o conteúdo proposto neste edital, o qual será sorteado no momento do exame.

7.4 A prova escrita discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.5 Nos casos de: fuga ao tema proposto, texto definitivo escrito a lápis ou inexistência de texto, a nota atribuída será zero.

7.6 Nos casos de identificação pessoal em local indevido, o candidato receberá zero na prova discursiva, sendo desclassificado do processo.

7.7 A nota final na prova escrita discursiva de conhecimentos teórico-práticos será a nota obtida no texto descrito. Caso haja mais de duas questões respondidas, a prova discursiva estará anulada.

## **8 - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos na soma das provas objetiva e discursiva. as 5 melhores notas.

8.2 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.

8.3 A nota final na avaliação de títulos será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 10 pontos.

8.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos no ato da sua inscrição, no sistema de inscrições da Uncisal.

## **09 - DOS RECURSOS**

Conforme Edital Unificado 002/2016

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo para Residências em Saúde da UNCISAL. Os casos omissos neste edital serão resolvidos por esta Comissão prevista no Edital Unificado **002/2016**.

10.2 Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas.

10.3 Os órgãos requisitantes deste processo seletivo farão divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

10.4 Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.5 Caso haja vacância de vagas por desistência, desligamento ou abandono do Programa nos primeiros 30 (trinta) dias de atividades, a referida vaga poderá ser substituída, observando-se rigorosamente a classificação, conforme Resolução CNRMS nº 03 de 2011.

10.6 As condições para transferência, trancamento de matrícula e desligamento do Programa de Residência em Audiologia, estão previstas no seu Regimento Interno e nas Resoluções CNRMS nº 02 e 03 de 2010 e nº 03 de 2011.

10.7 O residente terá direito a 60 (sessenta) dias de férias, durante todo o período do curso, conforme Regimento Interno e a Resolução CNRMS nº 03 de 2010.

10.8 Será considerado concluinte do Programa de Residência em Audiologia o aluno que cumprir a totalidade da carga horária prevista no credenciamento do curso (5.760 horas) e obtiver nota mínima de 7,0 (sete), nas atividades teóricas e práticas do Programa cursado.

10.9 Considerando-se a Resolução CNRMS nº 02 de 2011, o residente deve dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência, cumprindo integralmente a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, sendo vedada qualquer outra atividade profissional ou de trabalho, remunerada ou não, bem como a frequência dos residentes, de forma concomitante, em quaisquer outros cursos de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*), conforme Despacho Orientador nº 01/2015.

10.10 Todas as medidas previstas na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 45, DE 11 DE JANEIRO DE 2007, PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 506, DE 24 DE ABRIL DE 2008 e nas Normas, Resoluções e Despachos da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde serão cumpridas integralmente durante a execução do Programa.

## **11 TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

11.1 A prova de conhecimentos teórico-práticos avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados em cada especialidade e a bibliografia sugerida estão descritos a seguir.

11.2 **Temas específicos em AUDIOLOGIA:** **1.** Audiometria tonal liminar, logaudiometria e imitanciometria. **2.** Testes eletrofisiológicos. **3.** Avaliação do processamento auditivo. **4.** Patologias cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. **5.** Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. **6.** Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva. **7.** Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. **8.** Otoneurologia **9.** Terapia fonoaudiológica da criança surda. **10.** Reabilitação vestibular. **10.** Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição.

11.3. **Temas gerais:** **1.** Sistema Único de Saúde (SUS). **2.** Portaria Nacional de Atenção a Saúde Auditiva.

11.4 As referências sugeridas estão listadas abaixo:

Carvalho RMM. Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em Audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.

Schochat E. (org.) Processamento auditivo – Série Atualidades em Fonoaudiologia, vol. II, São Paulo: Lovise, 1996.

Pereira LD, Schochat E. Processamento auditivo central: manual de avaliação. São Paulo: Lovise, 1997.

Katz J. Tratado de Audiologia Clínica. São Paulo: Manole, 1999.

Frota S. Fundamentos em fonoaudiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.

Figueiredo MS. Emissões otoacústicas e BERA. São Paulo: Pulso, 2003.

Lopes Filho O. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: TECMED, 2005.

Musiek FE, Rintelmann WF. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2002.

Almeida K, Iorio MCM. Próteses auditivas – fundamentos teóricos e aplicação clínica - São Paulo: Lovise, 2003.

Northern J, Downs M. Audição na Infância. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

Nudelmann, A. Costa, E. Seligman, J. Ibáñez, R. PAIR: perda auditiva induzida pelo ruído. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

Russo, I. Momensohn-Santos, T. A prática da audiologia clínica. São Paulo: Cortez, 2005.

Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004.

Caovilla HH, Ganança MM, Munhoz MSL, Silva MLG. Equilibrimetria Clínica. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000.

Ganança MM, Vieira RM, Caovilla HH. Princípios de Otoneurologia. São Paulo: Ed. Atheneu, 1998.

Aquino AMCM (org). Processamento Auditivo: eletrofisiologia e psicoacústica. Lovise São Paulo: Lovise, 2002.

Russo ICP. Acústica e Psicoacústica aplicadas à Fonoaudiologia. São Paulo: Lovise, 1999.

Menezes PL, Caldas Neto S. Motta MA. Biofísica da Audição, São Paulo: Lovise, 2005.

Maceió, 07 de outubro de 2016.

**PROFª DRª MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no Exercício da Reitoria da UNCISAL**  
**Portaria/ UNCISAL Nº 219/2016**